



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O
ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE
CURITIBA.

PROTOCOLO: 14.423.055-8

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, neste ato representada por JULIO CEZAR DOS REIS, adiante denominada apenas SESP, por intermédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – II/PR, neste ato representado por seu Diretor, MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, representado pelo Prefeito Municipal, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, adiante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista a autorização exarada no Protocolo n.º 14.423.055-8, datada de 15 de maio de 2018, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto mútua cooperação entre as partes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos e materiais, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) – PATI's, nas dependências das Ruas da Cidadania de Curitiba, visando à prestação de serviços públicos à população, de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestado de antecedentes criminais e demais certidões (atestado de cadastro positivo, atestado de cadastro negativo e atestado de profissão).

Parágrafo Único: Poderão ser realizados eventos, utilizando-se as Unidades Móveis, denominadas Postos Itinerantes, de acordo com as necessidades das partes.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JULIO CESAR DOS REIS".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO".



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÉNIO N.º 080/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/IIPR

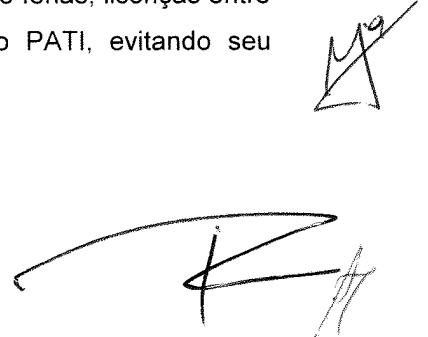
Compete à **SESP**, através do Instituto de Identificação:

- I – A disponibilização de, no mínimo, 01 (um) servidor estadual em cada PATI, para o desempenho das atividades e atribuições do profissional da área civil de Papiloscopista;
- II – A promoção de treinamento dos servidores municipais designados, para atuação na área da identificação civil, no que diz respeito às atividades administrativas que serão desempenhadas no PATI;
- III – A substituição dos servidores nos casos de afastamentos, como férias, licenças entre outras, com a finalidade de manter em pleno funcionamento o PATI, evitando seu fechamento;
- IV – O fornecimento e manutenção do sistema informatizado (software de captura);
- V – A disponibilização da Central de Atendimento para informações de disponibilidade do sistema;
- VI – A disponibilização dos Links de Conectividade e demais Ativos de Rede, para acesso a rede utilizada pelo Governo do Estado;
- VII – A disponibilização de todos os equipamentos necessários e essenciais ao funcionamento do PATI, com suas licenças, configurações, especificações, manutenções, bem como o fornecimento de seus insumos, definida e realizada pela área técnica do Governo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **MUNICÍPIO** compete:

- I – A cessão de imóvel próprio ou locado junto as Ruas da Cidadania, incluindo sua manutenção, às expensas do erário municipal, adequado à instalação e funcionamento dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI, propício para atendimento ao cidadão;
- II – A designação de 02 (dois) servidores municipais, preferencialmente na carreira de Segurança Municipal, para atuarem junto ao PATI e o seu deslocamento para treinamentos e orientações;
- III – A substituição dos servidores nos casos de afastamentos, como férias, licenças entre outras, com a finalidade de manter em pleno funcionamento o PATI, evitando seu fechamento;



Mário Henrique de Andrade



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018**

- IV – O fornecimento de mobiliário adequado para o funcionamento dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizados – PATI;
- V – A disponibilização de solução de rede elétrica e lógica para trabalhar com serviços que necessitam de alta estabilidade usando equipamento eletrônico;
- VI – O fornecimento de material de expediente comum (papel sulfite branco A4 e reciclado, clips, caneta etc);
- VII – A manutenção e a limpeza do espaço destinado ao funcionamento dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI.

Parágrafo Primeiro: As atividades desenvolvidas pelos servidores do MUNICÍPIO e da SESP nos Postos de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI, estão descritas no Anexo I do Plano de Trabalho, que acompanha o referido Convênio.

Parágrafo Segundo: O(s) servidor(es) designados pelo MUNICÍPIO não gera vínculo empregatício dos mesmos com o Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro: Ao MUNICÍPIO, mediante o emprego de dotações orçamentárias próprias, caberá responsabilizar-se pelos atos administrativos praticados por seus servidores designados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedados quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre as partes, não gerando ônus ao Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS MUNICIPAIS

As despesas municipais, com a execução do presente Convênio, processar-se-ão na forma da legislação vigente, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SESP e o MUNICÍPIO, cada um designarão, 01 (um) Gestor Titular e 01 (um) Suplente, para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente Convênio.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÉNIO N.º 080/2018**

CLÁUSULA SÉTIMA – METAS A SEREM ATINGIDAS

Proporcionar atendimento na prestação de serviços públicos de primeira necessidade à população do Município.

CLÁUSULA OITAVA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Conforme a demanda da população do Município.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DENÚNCIA

O prazo de duração do presente Convênio será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

A SESP e o Município poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, alterar este Convênio e o Plano de Trabalho, com exceção do seu objeto, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela **SESP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento será rescindido pelo não cumprimento de quaisquer das suas Cláusulas, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, oportunidade em que o inadimplente responderá por perdas e danos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior caracterizados.

Por fim, cabe ao presente Convênio, tido no que prevê a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Zé Mário".



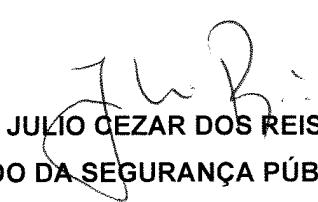
PL 125
4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018

Fica instituído o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná para a solução de quaisquer questões oriundas da execução do presente Convênio.

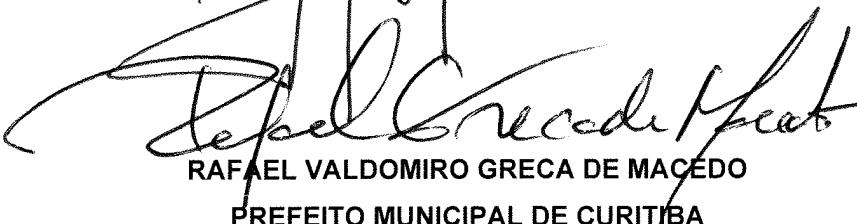
E, por estarem de acordo, assinam as partes, por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

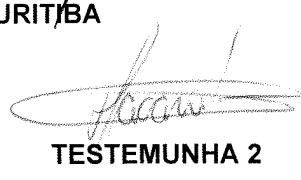

JULIO CEZAR DOS REIS

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**


MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR DO II/PR


RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018**

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO**

SESP/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) - PATI, nas dependências das Ruas da Cidadania de Curitiba, visando à prestação de serviços públicos à população, de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestado de antecedentes criminais e demais certidões (atestado de cadastro positivo, atestado de cadastro negativo e atestado de profissão).

DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

- I – A disponibilização de, no mínimo, 01 (um) servidor estadual em cada PATI, para o desempenho das atividades e atribuições do profissional da área civil de Papiloscopista;
- II – A promoção de treinamento dos servidores municipais designados, para atuação na área da identificação civil, no que diz respeito às atividades administrativas que serão desempenhadas no PATI;
- III – A substituição dos servidores nos casos de afastamentos, como férias, licenças entre outras, com a finalidade de manter em pleno funcionamento o PATI, evitando seu fechamento;
- IV – O fornecimento e manutenção do sistema informatizado (software de captura);
- V – A disponibilização da Central de Atendimento para informações de disponibilidade do sistema;
- VI – A disponibilização dos Links de Conectividade e demais Ativos de Rede, para acesso a rede utilizada pelo Governo do Estado;
- VII – A disponibilização de todos os equipamentos necessários e essenciais ao funcionamento do PATI, com suas licenças, configurações, especificações, manutenções, bem como o fornecimento de seus insumos, definida e realizada pela área técnica do Governo do Estado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – A cessão de imóvel próprio ou locado junto as Ruas da Cidadania, incluindo sua manutenção, às expensas do erário municipal, adequado à instalação e funcionamento dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI, propício para atendimento ao;
- II – A designação de 02 (dois) servidores municipais, preferencialmente na carreira de Segurança Municipal, para atuarem junto ao PATI e o seu deslocamento para treinamentos e orientações;
- III – A substituição dos servidores nos casos de afastamentos, como férias, licenças entre outras, com a finalidade de manter em pleno funcionamento o PATI, evitando seu fechamento;
- IV – O fornecimento de mobiliário adequado para o funcionamento dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizados – PATI;
- V – A disponibilização de solução de rede elétrica e lógica para trabalhar com serviços que necessitam de alta estabilidade usando equipamento eletrônico;
- VI – O fornecimento de material de expediente comum (papel sulfite branco A4 e reciclado, clips, caneta etc);
- VII – A manutenção e a limpeza do espaço destinado ao funcionamento dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI.

ATIVIDADE DOS SERVIDORES DA SESP E DO MUNICÍPIO NOS POSTOS DE ATENDIMENTO TOTALMENTE INFORMATIZADOS – PATI

- I - Recepção no Posto e triagem de documentos
 - Informações sobre documentação;
 - Documentos oficiais para fins de identificação;
 - Triagem de documentos.
- II - Cadastro do Requerente
 - Correção de dados do movimento;
 - Acesso ao Sistema de Identificação Civil (SIV) para cadastramento;



FOLHA
20

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018**

- Cadastramento para emissão de Carteiras de Identidade (1^a Via, 2^a Via, 2^a Via com Retificação, Atestado de Antecedentes Criminais e Certidões (Atestado de Cadastro Positivo, Atestado de Cadastro Negativo e Atestado de Profissão).

III - Coleta de Impressões Digitais

- Coleta de individual datiloscópica.

IV - Conversão de imagens

- Digitalização dos documentos apresentados no momento do cadastramento;

- Digitalização do requerimento eletrônico já com a foto colada no mesmo;

- Digitalização da Individual Datiloscópica já com coleta de impressões;

- Envio das imagens *online*.

V - Envio e recebimento de documentação para a Central/IIPR

- Envio de informações de processos de identidade *online*;

- Envio de processos de identidade via malote para procedimentos;

- Recebimento de informações de cadastramento de carteiras de identidade *online*;

- Recebimento de processos de identidades confeccionadas para arquivo no posto e posterior entrega ao requerente;

- Baixa de entrega de documento ao requerente via sistema;

- Cancelamentos de processos de identidade via sistema.

VI - Serviços administrativos . . .

- Estatística mensal de produção;

- Envio e recebimento de correspondências oficiais;

- Atendimento ao cidadão.

GESTORES DO CONVÊNIO

A SESP e o MUNICÍPIO, cada um designarão, 01 (um) gestor titular e 01 (um) suplente, para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente Convênio.

JUSTIFICATIVA E METAS A SEREM ATINGIDAS

A transferência de Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) - PATI para as Ruas da Cidadania, busca a melhora na eficiência do serviço público e se embasa nos princípios da simplicidade e economicidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018**

Tal serviço passará a ser realizado em local adequado e próprio para atendimento de serviços essenciais já efetuados pelo Município.

Acresce-se ainda, a facilidade de acesso à população local, tanto pela distribuição regional, quanto pela facilidade de transportes, tanto público (terminais de ônibus), quanto privado (estacionamentos).

Tem como metas, proporcionar atendimento na prestação de serviços públicos de primeira necessidade à população do Município e com o auxílio deste.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Teve início no final de 2017 com deliberações quanto as participações e obrigações de cada partícipe.
- Em abril/2018, encontra-se em fase de decisão de Minuta do Termo.
- O encaminhamento administrativo da demanda tem previsão para o mês de abril/2018 até a efetiva publicação do ato.
- Encaminhamento dos servidores que efetuarão o atendimento administrativo.
- Treinamento dos servidores designados pelo Município, em média de 03 (três) dias.
- A abertura dos postos de atendimento e início na execução do serviço, conforme a demanda da população do município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre as partes, não gerando ônus ao Estado.

DO PRAZO E DENÚNCIA

O prazo de duração do presente Convênio será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DAS ALTERAÇÕES



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018**

A SESP e o Município poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, alterar este Convênio e o Plano de Trabalho, com exceção do seu objeto, mediante a celebração de termo aditivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados nos Posto(s) de Atendimento Totalmente Informatizado(s) – PATI, utilizados atualmente pela SESP/IIPR e definidos pela área técnica do Governo do Estado.

ESTAÇÃO DE TRABALHO TOTALMENTE INFORMATIZADA

Equipamentos necessários:

- I. Microcomputador completo;
- II. Impressora laser;
- III. Escâner de documentos;
- IV. Escâner biométrico de impressões digitais;
- V. Leitor de código de barras;
- VI. Câmera de vídeo digital para PC (WebCam);
- VII. Licença de uso do sistema de captura de imagens (HardLock).

Linha dedicada para rede 10 Celepar:

- I. 2 (dois) Mbps por desktop.

Mobiliário necessário:

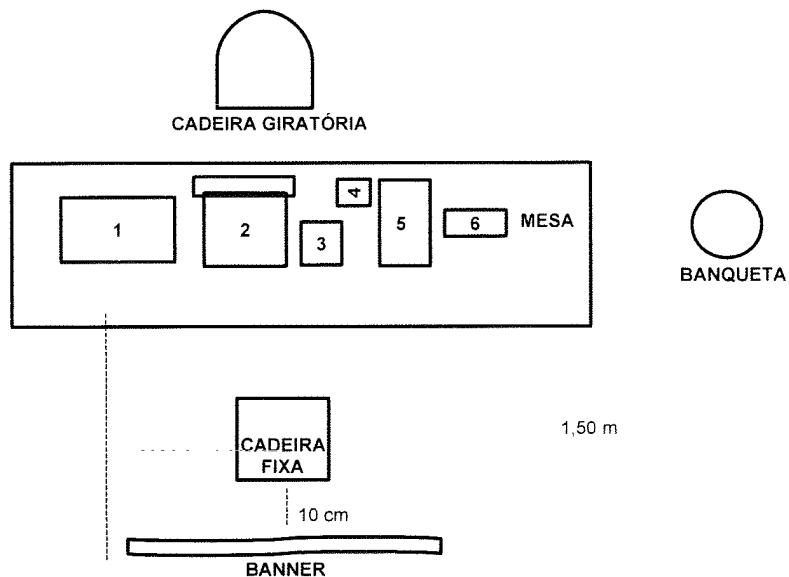
- I. 1 mesa;
- II. 2 cadeiras;
- III. 1 banqueta;
- IV. 1 banner fotográfico;
- V. 1 tripé telescópico para banner fotográfico.

LAYOUT TÉCNICO PARA UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA NO PATI

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Montalvão", is positioned in the bottom right corner of the page. It is written in a cursive, fluid style.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONTRATOS E CONVÉNIOS – CONVÊNIO N.º 080/2018

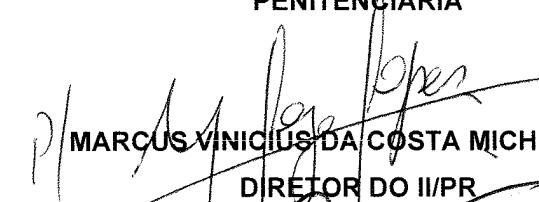


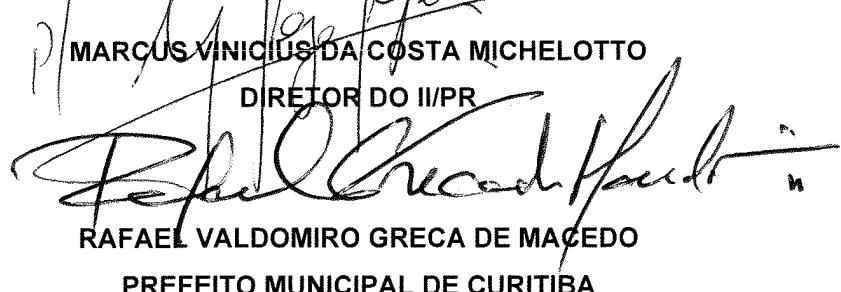
Observação: A iluminação do ambiente deverá ser adequada e sem a incidência direta de raios solares ou sombras que prejudiquem a qualidade da fotografia.
As medidas poderão sofrer variações, conforme avaliação da qualidade das imagens.

Curitiba, 01 de julho de 2018.


JULIO CEZAR DOS REIS

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**


MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR DO II/PR


RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Protocolo n.º 15.089.984-2

Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019.

Valor: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Contrato de aquisição de 17 (dezessete) web câmeras e 17 (dezessete) tripés para o Departamento da Polícia Civil - DPC, oriundo de Dispensa de Licitação nº 29386/2018.

Autorizado pelo Exmo Sr. Diretor Geral da SESP em 06/06/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

Protocolo n.º 14.953.433-4

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 517/2017 referente a aquisição de rádios transceptores moveis para o Departamento Penitenciário - DEPEN.

Autorizado pelo Exmo Sr. Secretario de Segurança Publica em 29/06/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: VOLSKWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Protocolo n.º 14.953.433-4

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato nº 516/2017 referente a aquisição de veículos para o Departamento Penitenciário - DEPEN.

Autorizado pelo Exmo Sr. Secretario de Segurança Publica em 29/06/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 15.033.090-4

Quinto Termo de Apostilamento ao contrato nº 547/2014 referente a prestação de serviços de limpeza e conservação e asseio para o Grupamento Aeropolicial – Resgate Aéreo - BPMOA.

Autorizado pelo Exmo Sr. Secretario de Segurança Publica em 29/06/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICIPIO DE CURITIBA.

Protocolo n.º 14.423.055-8

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação em D.O.E.

Convenio que tem por objeto mutua cooperação entre as partes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos e materiais, com finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de atendimento totalmente informatizado(s) – PATI(S), nas dependências das ruas da cidadania em Curitiba.

Autorizado pelo Exmo Sr. Secretario de Segurança Publica em 15/05/2018.

67370/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 347/2018

PROTÓCOLO: 14.898.482-4

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de escritório e eletrodomésticos para reequipar a Coordenadoria das Delegacias de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Estado do Paraná.

INTERESSADO: POLICIA CIVIL

Abertura: 18/07/2018 às 09h30min

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 347/2018) e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID 726278 do Banco do Brasil

SESP, 04/07/2018

67171/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0378/2018 GMS PROTOCOLO N.º 13.493.967-2

Objeto: Execução dos serviços de engenharia de reparos na Cadeia Pública, sito à Avenida Rondônia, nº 3.299, Zona VII, município de Umuarama, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 140.518,60. Empresa Classificada/ Habilidada: MEDSON ELI DA SILVA - ME, valor proposto de R\$ 123.689,00 (cento e vinte e três mil, seiscientos e oitenta e nove reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Leandro Roberto Marques de Souza
 Pregoeiro da Paraná Edificações

67246/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE UTAH

OBJETO: Estabelecer os termos de colaboração no desenvolvimento, em conjunto, de uma série de atividades educativas, a fim de: a) Apoiar o ensino e a aprendizagem das suas respectivas línguas e culturas; b) Promover um melhor conhecimento e a compreensão mútua dos seus respectivos sistemas de ensino; c) Oferecer oportunidades de crescimento profissional para os professores do Estado de Utah e do Estado de Paraná; d) Estabelecer colaboração entre os professores e incentivar a sua parceria por meio do desenvolvimento de projetos em comum.

Não há repasse de recursos.

VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da data de sua assinatura.

Protocolado nº 15.222.776-0

Curitiba, 26 de junho de 2018.

DECIO SPERANDIO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SYDNEE DICKSON

State Superintendent of Public Instruction - Utah

67088/2018



**A história do Paraná
 passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

